

PORTARIA Nº 087/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, em atenção ao Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração federal direta, autárquica e fundacional, com estabelecimento que esses órgãos e entidades deverão instituir Programa de Integridade, composto por um conjunto estruturado de medidas com o objetivo de promover ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral da União (CGU) estabeleceu os procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pela edição da Portaria CGU nº 57, de 04/01/2019;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Comissão do Escritório de Gestão da Integridade, no âmbito do Coren Pr, a ser composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro que será o Encarregado da Gestão da Integridade e responsável pelo Escritório de Gestão da Integridade:

- **Wenderson Apelfeler Lessa;**
- **Manoel Gilliard Paes de Sousa;**
- **Luiz Antônio Schiminsky**
- **Caroline Cerveira Valois Falcão**

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os profissionais designados no art.1º desta Portaria farão jus ao recebimento de diárias e passagens aéreas, de acordo com a Resolução Cofen nº 471/2015 e Decisão Coren/Pr nº 09/20021 quando se deslocarem de suas sedes para cumprimento do que trata a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando a portaria nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário